



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

LEI Nº 1.638

DE 27 DE MAIO DE 1.996

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA DO MUNICÍPIO À IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu INTERVENTOR MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar uma área de terra medindo 2.680,00 m² (dois mil seiscentos e oitenta metros quadrados), situado no Loteamento Conjunto Residencial Patrocínio, à Igreja Católica Apostólica Romana, para construção do Templo e Salão Paroquial.

Art. 2º - No Salão Paroquial deverão haver 07 (sete) salas para catequese, 02 (dois) banheiros, 01 (um) salão para palestra; no patio deverá ser construída uma quadra para realização de festejos e outras atividades de importância para a comunidade.

Art. 3º - A Igreja terá o prazo de 02 (dois) anos para promover a construção do templo, findo o qual a área doada retornará ao doador, caso não tenha sido iniciada a construção.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

Art. 4º - Fica revogada a Lei Promulgada nº 1.574, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de Sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA-TO., aos 27 dias do mês de Maio do ano de 1.996.**

CESAR HANNA HALUM

Interventor Municipal